



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 1.ª discussão
Em: 04/06/18

Presidente

PROJETO DE LEI 007/2018-L

Institui o Dia Municipal do Vigilante do Município de Araporã-MG., e dá Outras Providências.

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Araporã-MG., o Dia Municipal do Vigilante, a ser comemorado, anualmente, em 20 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá organizar, através das Secretarias competentes, atividades e outras formas de homenagem aos Vigilantes.

Art. 3º - Entende-se como Vigilante, para efeitos desta Lei, o profissional especializado em segurança, que a legislação conceitua como sendo "pessoa adequadamente preparada", para o exercício da atividade de segurança de estabelecimentos Públicos e Privados e demais prestadores de que trabalham na área de vigilância.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã
Aprovado em 2.ª discussão
Em: 25/06/18

Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araporã-MG., em 22 de Maio de 2018.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA

Vereador Autor



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018-L

“Institui o Dia Municipal do Vigilante do Município de Araporã-MG., e dá Outras Providências”

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Mário José de Almeida Gomes

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Instituir o Dia Municipal do Vigilante do Município de Araporã-MG.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos que a matéria está em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, sendo assim sou favorável a tramitação do Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Mario José Almeida Gomes

DE ACORDO COM O RELATOR:

PRESIDENTE: Laciél Alves de Faria

DE ACORDO COM O RELATOR:

MEMBRO: Ariovaldo de Oliveira Passos

Sala das Comissões em 29 de Maio de 2018.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2018-L

“Institui o Dia Municipal do Vigilante do Município de Araporã-MG., e dá Outras Providências”

Autoria: Poder Legislativo

Relator: Laciél Alves de Faria

I – RELATORIO

O Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal estabelece em seu artigo 1º: Instituir o Dia Municipal do Vigilante do Município de Araporã-MG.

VOTO DO RELATOR

Ao analisar o Projeto, em pauta, verificamos a importância do mesmo, sendo assim sou favorável ao Projeto em seu inteiro teor.

RELATOR: Laciél Alves de Faria

DE ACORDO COM O RELATOR:
PRESIDENTE: Manoel Gonçalves da Silva

DE ACORDO COM O RELATOR:
MEMBRO: Ariovaldo de Oliveira Passos

Sala das Comissões em 29 de Maio de 2018.